



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.784/2009

De 19 de junho de 2009.

CONCEDE COMENDA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, AO DEPUTADO FEDERAL PELA PARAÍBA, PADRE LUIZ DE ALBUQUERQUE COUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Dom Expedito Eduardo de Oliveira ao deputado Federal da Paraíba, **Padre Luiz de Albuquerque Couto**, em reconhecimento por sua luta na defesa dos direitos humanos, e em especial, pelo seu compromisso com a educação e com a classe estudantil, a partir da garantia de recursos para a realização de eventos culturais em nossa cidade.

Art. 2º - A entrega da medalha ao homenageado far-se-á em caráter solene, em data a ser marcada com o agraciado e o autor da proposição, sob a observância do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL